PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Lei nº 4.811, de 21 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2020, aprovou o Projeto de Lei nº 042/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 353.160,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e cento e sessenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.301.0079.1.025 – ATENÇÃO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 269).....R$ 103.200,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO DE INVESTIMENTO
10.301.0079.1.026 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 272).....R$ 249.960,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde Geral

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 21 de outubro de 2020.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal